MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

DECRETO Nº 1.348/2024

Prorroga o prazo para pagamento do tributo que indica e altera o Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de Abril de 2024, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - A Tabela 01 do Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 12 de março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município de 12.03.2024

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/03/2024	
Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU	Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto.

30/04/2024	**1ª parcela: 30/04/2024** **2ª parcela: 29/05/2024** **3ª parcela: 28/06/2024** **4ª parcela: 31/07/2024** **5ª parcela: 30/08/2024** **6ª parcela: 30/09/2024** **7ª parcela: 31/10/2024** **8ª parcela: 29/11/2024**

Registro Nº: 04489

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OUTROS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017900/2023

Processo Administrativo nº. **0017900/2023**. Termo de Contrato nº **045/2024**. Objeto: Dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, envelopamento e tratamento dos dados variáveis dos tributos municipais, destinados ao atendimento das necessidades da administração pública municipal de Coruripe/AL. Base legal: inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL** CNPJ: 12.264.230/0001-47, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL.** Contratada: **EDF IMPRESSÕES,** CNPJ Nº 51.189.449/0001-80, Data da assinatura: 07 de março de 2024.

Wanderléa Silva Nunes
SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 04487

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE/AL (DAESC) E SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA - ME.

ARP. Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013998/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - AL, JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 042.824.744-08, portador da Carteira de Identidade Nº 1.969.969 SSP AL,

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 21.989.403/0001-85, sediada na Rua Pedro Vieira de Barros, 76 Centro – São Sebastião/AL, Telefone: (82) 99358 - 3131/99318 – 7000, E-mail: ellisconstrucao15@gmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
06 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Flexível;	METRO	600	R$ 0,81	R$ 486,00
09 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Flexível 2,5;	METRO	600	R$ 1,15	R$ 690,00
10 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo flexível 1x4,00 mm;	METRO	600	R$ 1,96	R$ 1.176,00
12 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp Flexível 2x1mm 1 Milimetro Cobre- Fio Duplo Duas Vias, temperatura máxima do condutor 70°C;	METRO	1000	R$ 1,72	R$ 1.720,00
13 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp 3X1,50Mm: Tensão: 0,6/1kv O uso maiscomum do Cabo pp 3x1, metros, Tensão: 0,6/1kv;	METRO	1000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
14 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo pp 3x2,5 mm Condutor: Cobre Composto de pvc;	METRO	1000	R$ 4,83	R$ 4.830,00

15 (Exclusivo a ME-EPP)	Cabo Pp flexível 3x4,0mm² 100m 1kv,classe 4 ou classe 5, isolação de hepr 90ºc- composto termoplástico extrudado à base de policloreto devinila. temperatura máxima do condutor; 90°cem regime permanente; 130°cem regime desobrecarga; 250°c;	METRO	1000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
21 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 10a, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 10a;	UND	50	R$ 5,41	R$ 270,50
22 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 16ª;	UND	50	R$ 5,41	R$ 270,50
25 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 40a, Mini DIN MDWC40 5kA Curva C, Tensão;	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
26 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Monopolar 50a, Mini DIN MDWC50 5kA Curva C, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 50ª;	UND	50	R$ 7,23	R$ 361,50
27 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntorem Caixa Moldada Tripolar, DWP125L 125a, Tensão: 400V, Corrente nominal: 125a, Medidas do produto (mm): Comp. 250 x Alt. 86 xLarg. 92;	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
28 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor Tripolar 16a, Mini DIN MDWC16 5kA Curva C, Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 16a;	UND	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
29 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor termogenético 3p 25a Curva C 3000a,curva C, 3ka 400v;	UND	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
30 (Exclusivo a ME-EPP)	Disjuntor 3P 50a, Curva C 3000A,curva C,capacidade decorte, 3000 aicn paraIEC 60898-1 - 400 vca 50/60 hz, Capacidade decorte, 5000 aicn paraiec 60898-1 - 220 vca 50/60 hzadequação paraisolamento;	UND	50	R$ 35,40	R$ 1.770,00

34 (Exclusivo a ME-EPP)	Fita de borrachaauto fusão,com classe detensão deaté 69.000 vedação contra penetração de umidade pelas pontas doscaboselétricos.	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

a) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE (DAESC).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.237/2021, Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE – DAESC

Republicado por incorreção

Registro Nº: 04488

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE

PORTARIAS

PORTARIA Nº -------01.12.03/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a menor Naraane Carolyny Bispo de Oliveira.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a menor **Naraane Carolyny Bispo de Oliveira, CPF N° 125.584.034-00,** na condição de filha, da ex-segurada Aposentada Sra. Maria Nanci Bispo, CPF N° 309.613.354-91, falecida em 22 de janeiro de 2024, matricula n° 52582, conforme processo administrativo nº 0016775/2024. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 22/01/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 12 de Março de 2024.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 04486